



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.179

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 6

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>JURACI RODRIGUES DE CARVALHO</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo <b>MARCOS ANTONIO BARBOSA</b>
Secretaria Municipal de Junta Militar <b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Finanças <b>CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA</b>	Chefe de Gabinete <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO PREVIDÊNCIA.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1196
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024  
PROCESSO SELETIVO nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

**1-** Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

**2-** Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- b) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- c) Exame toxicológico;

**3-** Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

**4-** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

**5-** Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 03 de junho de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**1. Cargo: MOTORISTA SAÚDE**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
09	LUCINALDO BARROS	732
10	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	169

**LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**1. Cargo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	RICARDO RODRIGUES BARBOZA	593

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VICENTINA/MS**

O Secretário Municipal de Educação de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 26/06/2024 às 17 horas no Centro de Convivência do Idoso – CONVIVER em Vicentina/MS, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 03 de junho de 2024.

**JOÃO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 133/A/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre designação de responsável técnico contábil e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, não dispõe de nenhum profissional habilitado e disponível para o exercício da função de responsável técnico contábil;

**CONSIDERANDO** que não existe concurso público com validade vigente e tampouco candidatos aprovados aguardando chamamento;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal possui contrato administrativo (098/2022) celebrado com a empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, administrativa (recursos humanos) e de controle interno e a mesma disponibilizou profissional com expertise necessária, sem qualquer custo adicional à municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a referida profissional possui histórico de atuação em outras entidades públicas, garantindo a expertise necessária para lidar com as particularidades e exigências contábeis do setor público;

**CONSIDERANDO** que a designação da profissional disponibilizada pela empresa assegura a continuidade dos serviços contábeis sem interrupções, de forma eficiente e em conformidade com as normas vigentes, evitando atrasos e possíveis penalidades por descumprimento de prazos;

**CONSIDERANDO** que a profissional, ora designada, está devidamente habilitada e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as exigências legais e regulamentares para o exercício da função; e

**CONSIDERANDO** que a contratação direta de um novo responsável técnico contábil implicaria em um processo seletivo, treinamento e adequação ao cargo, o que demandaria tempo e recursos financeiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Contadora ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA – CRC/MS nº 1825/O-0 como Responsável Técnico Contábil da Prefeitura Municipal e Fundos Contábeis.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

**Parágrafo único.** A designação de que trata esta Portaria não onerará o Erário Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 30 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO PREVIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS  
CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR O RPPS NO INCENTIVO A ADESAO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PRÓ-GESTÃO E NO DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS, CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**VALOR:** R\$ 12.809,76 (doze mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.067,48 (um mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 24 de maio de 2024.**

**JAILSON NOVAIS DAVID**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024  
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS  
CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR O RPPS NO INCENTIVO A ADESÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PRÓ-GESTÃO E NO DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor global estimado é de R\$ 12.809,76 (doze mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.067,48 (um mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** Projeto / Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DATA:** 29/05/2024

**FORO:** Fátima do Sul, MS.

**ASSINATURAS:** **Jalmir Santos Silva**, Diretor Presidente; **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, representante da Contratada; e, as testemunhas: **Jailson Novais David e Elizeu Martins De Moura**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS  
MARIVALDO SILVA DE SOUZA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS, CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 24 de maio de 2024.**

**JAILSON NOVAIS DAVID**  
Presidente da Comissão de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO 001/2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS  
MARIVALDO SILVA DE SOUZA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor global estimado é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais), sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** Projeto / Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DATA:** 29/05/2024

**FORO:** Fátima do Sul, MS.

**ASSINATURAS:** **Jalmir Santos Silva**, Diretor Presidente; **Marivaldo Silva de Souza**, representante da Contratada; e, as testemunhas: **Jailson Novais David e Elizeu Martins De Moura**.